



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 135.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.129, desta data.

DECRETA:

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referente ao Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Públicos - Incentivo de Urgência/Emergência-SAMU II - Resolução 409/11-CIB/RS.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200321.011-Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar

Santa Terezinha de Erechim-FHSTE:

3370.41.00.00.00-Contribuições.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, referente a Resolução 409/11-CIB/RS.

Art. 3º – Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de dezembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI

Secretário Municipal de Administração